



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI N.º 854/99/8

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE PRO-LABORE PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

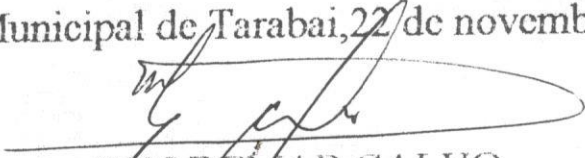
WALDEMAR CALVO, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS EM VIGOR, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao ocupante do cargo de Enfermeiro na ativa um Pró-Labore de até 60% (Sessenta por Cento), sobre o valor de seu vencimento.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 22 de novembro de 1999.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretaria